



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 154/2015.

ALTERA O ART. 46 DA RESOLUÇÃO 033/92 (REGIMENTO INTERNO) E CRIA O ART. 77-B NO MESMO DIPLOMA LEGAL PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Altera-se o Parágrafo Único do art. 46 da Resolução nº 033/92 (Regimento Interno), onde se acrescenta o inciso XI, para criar a Comissão Permanente de Segurança Pública, que vigorará com a seguinte redação:

Parágrafo Único - As Comissões Permanentes são em número de onze e terão as seguintes denominações:

(...)

XI - Comissão de Segurança Pública;

Art. 2º - Fica acrescentado na Resolução nº 033/92 (Regimento Interno) o art. 77-B que passa a vigorar com a seguinte redação:

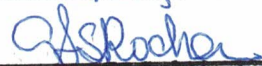
Art. 77-B - Compete a Comissão de Segurança Pública opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados com a área de segurança pública.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2015.


LUIZ CARLOS FONSECA LOPES

PRESIDENTE

Publicado em 22/07/2015
no Jornal Diário da
Costa do Sol, edição 3593

Assinatura